



**DECRETO Nº 169/2024**

Nº de ordem <u>169 / 2024</u> Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura Data: <u>16 / 05 / 2024</u> <u>[Assinatura]</u> Responsável
---

“Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/2024), Lei Municipal nº 1.522 de 21 de fevereiro de 2024, do município de Montividiu/GO e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.522 de 21 de fevereiro de 2024, que dispõe acerca da prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – (REFIS/2024);

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do REFIS/2024 amplia o prazo aos contribuintes de satisfazerem seus débitos com o Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – (REFIS/2024), pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 1.522 de 21 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação será do dia 22/05/2024 a 20/06/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2024.

**EDSON BUENO COUTINHO**

Prefeito Municipal